

Universidade Federal de Goiás

Escola de Música

Mestrado em Música

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DISCENTE

Art. 1º A comissão composta por três docentes do PPG, um de cada linha de pesquisa, designada pela Coordenadoria do PPG Música, avaliará os relatórios e projetos entregues pelos discentes.

Art. 2º. O acompanhamento dos estudantes será realizado semestralmente, pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, por meio da avaliação dos seguintes documentos preenchidos pelo/a discente, com anuência do/a orientador/a, que deverão ser entregues no ato da matrícula de cada semestre:

1. **RELATÓRIO SEMESTRAL:** deverá apresentar o plano de disciplinas e atividades conforme segue:

a. Planejamento das Disciplinas

_____ Período _____ Semestre Ano: _____

Disciplina(s) a cursar no semestre	Créditos
Disciplinas cursadas	

Total de créditos

b. Cronograma de desenvolvimento das Atividades

Descrição das atividades	% de Desenvolvimento			
	1° Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4° Semestre
1. Disciplinas cursadas (mínimo de 24 créditos)				
2. Atividades complementares (mínimo de 02 créditos)				
3. Atividades Orientadas				
4. Publicação de trabalho				
5. Escrita para o Exame de Qualificação				
6. Estágio Docência (obrigatório para bolsistas)				
7. Data da previsão de defesa				

2. **PROJETO DE PESQUISA:** entregar o projeto de pesquisa com anuência do orientador à comissão no ato da matrícula do segundo semestre.

Art. 3º. O Relatório Semestral e o Projeto de Pesquisa serão avaliados pela comissão conforme os requisitos descritos no regulamento do PPG Música da UFG.

Art. 4º. Caso haja mudança no relatório semestral essa deve ser explicitada e justificada no mesmo.

Art. 5º. A matrícula ficará condicionada à entrega do Relatório semestral, devidamente assinado pelo estudante e orientador.

Art. 6º. A não entrega do Relatório semestral e Projeto de Pesquisa, sem justificativa encaminhada e acolhida pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, resultará no desligamento do aluno do programa.